

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental LAS CADASTRO Nº 203/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **COMÉRCIO DE PETRÓLEO P & F LTDA**.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas física e jurídica conforme tabelas abaixo:

#### Informações do transmissor

Item Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1 COMÉRCIO DE PETRÓLEO P & F LTDA	43.370.473/0001-93	COMÉRCIO DE PETRÓLEO P & F LTDA

#### Informações do receptor

Item Nome	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1 POSTO 181 LTDA	60.612.317/0001-00	POSTO 181 LTDA

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Joana D' Arc Andrade Silva CPF: 076.720.966-48 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0055879/2022-78.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Divani Aparecida Fernandes Gonçalves Mendes

Chefe Regional da URA Noroeste

Designação para responder pela URA Noroeste, publicada na imprensa oficial em 31/12/2025



Documento assinado eletronicamente por **Divani Aparecida Fernandes Goncalves Men, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 14/01/2026, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131043525** e o código CRC **6C3E927E**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0055879/2022-78

SEI nº 131043525